

EDITAL Nº 55/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2023-31

DOCUMENTO SEI Nº 2011426

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, por meio do Núcleo de Arte e Cultura-NAC e Incubadora de Empresas- INCEMP do IFRO/Campus Ji-Paraná, TORNA PÚBLICA a abertura do Edital para selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial de graduações e que possam atuar nas atividades inerentes ao NAC e INCEMP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem por objetivo a seleção de alunos de graduação na modalidade presencial para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura-NAC e Incubadora de Empresas-INCEMP, campus Ji-Paraná.
- 1.2. Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial de graduações do IFRO- campus Ji-Paraná.
- 1.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <depex.jipa@ifro.edu.br>

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os requisitos necessários estão descritos nos quadro abaixo:

Setor	Bolsista	Nº de bolsa	Requisitos
NAC	Nível superior	1	<ol style="list-style-type: none"> 1. Domínio do Office(word, Excel, POver point) 2. Domínio das ferramentas do Google (documentos, planilhas e formulários) 3. Conhecimento básico de música e prática coletiva 4. teoria musical (leitura de partitura e leitura rítmica 5. Pratica em instrumento musical (Violoncello, violino e viola clássica)
INCEMP	Nível superior	1	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser comunicativo 2. Elaborar, criar e editar artes gráficas e materiais audiovisuais 3. Elaborar apresentação em Canva 4. Elaborar, criar e editar vídeos 5. Domínio das ferramentas do Google (documentos, planilhas e formulários) 6. Elaborar relatórios do projeto

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 3.1. Será selecionado 1 (um) bolsista para o NAC e 1 (um) bolsista para a INCEMP.
- 3.2. Caso os candidatos classificados em 1º colocado desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.3. A bolsa terá a vigência 05(cinco) meses, período de vigência de Setembro a Dezembro/2023.
- 3.4. O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos campi e da disponibilidade orçamentária.
- 3.5. Cada bolsista receberá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente, proporcionais a 20 (vinte) horas semanais de atuação presencial no NAC e na INCEMP.
- 3.6. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 4.1. O presente Edital prevê o valor da bolsa mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 02 (dois) alunos do Ensino Superior, totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil reais e seiscentos) correspondente ao período de 04 (quatro) meses de vigência do projeto.
- 4.2. A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada à produtividade do trabalho presencial, acompanhado pelos coordenadores do NAC e da INCEMP.
- 4.3. A bolsas estão condicionadas a disponibilidade orçamentária.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE ao e-mail <depex.jipa@ifro.edu.br> por meio de formulário preenchido e enviado em forma de PDF com os dados do aluno (ANEXO-I), no período de 02 a 04 de agosto de 2023.
- 5.2. Caso o candidato envie dois ou mais formulários de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.
- 5.3. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail .
- 5.4. O formulário de inscrição estará disponível no anexo-1 deste edital.
- 5.5. Caso não haja estudantes inscritos e selecionados para atender a demanda, o NAC e a INCEMP juntamente com o DEPEX, poderão fazer indicações de estudantes bolsistas para atendimento das necessidades.
- 5.6. O NAC e a INCEMP poderá efetuar o remanejamento de bolsistas que ficarem no cadastro de reserva independente da vaga em que o candidato concorreu.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as), será realizada inicialmente com a verificação dos documentos enviados, posteriormente serão feitas entrevistas presenciais, de responsabilidade do NAC e da INCEMP do IFRO-campus Ji-Paraná.

6.2. Serão levados em conta:

Critérios	Critérios	Pontuação
NAC	INCEMP	
<ul style="list-style-type: none"> Demonstrar domínio das ferramentas do Office e do Google. Executar uma peça musical de escolha pessoal sendo em um dos instrumentos elencados no item 2.1. apresentar domínio de leitura rítmica e melódica a primeira vista 	<ul style="list-style-type: none"> fazer um banner e elaborar uma pequena apresentação de 5 slides no Canva 	0 a 10

6.3. Fica a critério da Coordenação do NAC e da INCEMP a quantidade de membros para participar da banca de entrevista para cada entrevista.

6.4. Serão classificados os estudantes com maior pontuação, ficando o cadastro de reserva condicionado pela ordem decrescente. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade.

6.5. O acompanhamento do bolsista é de responsabilidade da coordenação do NAC e da INCEMP, que receberá o acompanhamento e não receberá pecúnia por esta atividade.

6.6 O dia e horário da entrevista será agendado pela Coordenação do NAC e da INCEMP.

7. DO COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

7.1. O(A) discente selecionado(a):

I - Deverá permanecer devidamente matriculado(a) em Curso regular do IFRO-campus Ji-Paraná, enquanto desenvolver as atividades de bolsista, sujeito à perda de vínculo com o NAC ou a INCEMP em caso de trancamento do curso.

II - Deverá atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do NAC ou da INCEMP.

III - Deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas, e apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades.

IV - Deverá elaborar e entregar relatórios mensais de atividades realizadas e o Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) Colaborador(a) do NAC ou da INCEMP no Campus.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	31/07/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao
Impugnação do edital	01/08/2023	depex.jipa@ifro.edu.br
Inscrições	02 a 04/08/2023	Formulário enviado no e-mail: depex.jipa@ifro.edu.br
Homologações das inscrições	08/08/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao
Recurso das homologações das inscrições	09/08/2023	depex.jipa@ifro.edu.br
Resultado Preliminar Convocação para entrevista	10/08/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao
Período de entrevista	11/08/2023 a 24/08	Entrevista presencial : Sala do NAC ou da Sala da Incubadora (entrevistadores entrarão em contato com os alunos a serem entrevistados)
Resultado preliminar	25/08/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao
Recurso do Resultado preliminar	28/08/2023	depex.jipa@ifro.edu.br
Resultado final e resultado das análise de recursos	29/08/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao
Previsão de início das atividades	01/09/2023	Sala do NAC ou da INCEMP

9. DO CANCELAMENTO

9.1. As atividades dos bolsistas junto ao NAC e a INCEMP serão canceladas nas seguintes circunstâncias:

I - Por indicação do NAC ou da INCEMP;

II - Por falta disciplinar grave;

III - Por trancamento ou desistência da matrícula;

IV - Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do NAC ou da INCEMP Campus Ji-Paraná juntamente com o Departamento de Extensão – DEPEX/Ji-Paraná.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 1 - a) Anexo I – Ficha de Inscrição;



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2011426** e o código CRC **9026610A**.

ANEXO AO EDITAL Nº 55/2023/JIPA - CGAB/IFRO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Candidata-se a Bolsista do NAC- Núcleo de Arte de Cultura () ou da INCEMP (Incubadora de empresas) ()		
Nome do(a) Estudante Bolsista:		
CPF:	Nº de matrícula:	Banco (agência /conta/ PIX):
Curso :		
Período:		
Telefone (whatsapp)		
Local e data:		
Assinatura:		